



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024/PMAD

1. PREÂMBULO

- 1.1. Edital de Chamamento Público n. 006/2024/PMAD
- 1.2. Entidade Usuária: Prefeitura Municipal de Água Doce
- 1.3. O **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, com sede à Praça João Macagnan, n. 322, Centro, Água Doce - SC, neste ato representado pela sua Prefeita, **Sra. Nelci Fátima Trento Bortolini**, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local aqui indicados, reunir-se-á para receber os envelopes relativos ao presente **Chamamento Público para Credenciamento**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais disposições legais.
- 1.4. A documentação para habilitação dos proponentes será recebida, a partir do **dia 08 de julho de 2024 às 08h00 até o dia 11 de julho de 2024 às 17h30**, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, anexo à Secretaria do Gabinete, localizado na Praça João Macagnan, 322 – Centro, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente chamamento **Credenciamento de empresas para exploração e comercialização de alimentação, credenciamento de Associações ou Entidades sem fins lucrativos – constituídas preferencialmente no município de Água Doce**, para atendimento nas festividades em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município a ser realizada nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2024, a título precário, gratuito, intransferível e por tempo determinado obedecendo as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, para os lotes remanescentes do Edital de Chamamento Público n. 005/2024/PMAD.
- 2.2. Os produtos a serem comercializados bem como os valores a serem recolhidos ao Município são os constantes no Anexo II deste Edital.
- 2.3. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: tributos e demais despesas intrínsecas à prestação do serviço descrito.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste credenciamento:
 - a) Instituições/entidades ou associações civis sem fins lucrativos e com sede no município de Água Doce-SC.
 - b) Empresas em atividade e funcionamento, no ramo de restaurantes, indústrias de bebidas, lanchonetes e similares da região, sendo preferencialmente as que possuem sede no Município de Água Doce.
 - c) Serão disponibilizados sete pontos de vendas para comercialização de alimentos, conforme descrição de itens que consta neste documento.
 - d) Não será permitida a duplicidade de produtos alimentícios comercializados, sendo os produtos alimentícios ofertados conforme descritivo deste Edital.
 - e) Não será permitida a participação do mesmo CNPJ em mais de 2 (dois) lotes deste Credenciamento.
- 3.2. Não será permitido o credenciamento de servidores da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional da União, Estado ou Município, ativos ou licenciados, celetistas ou estatutários.
- 3.3. Não poderão participar do presente processo as pessoas que:
 - a) Estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública e/ou qualquer de seus órgãos descentralizados.
 - b) Tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público
 - c) Impedidos de acordo com a Lei nº 14.133/21.
- 3.3.1. Verificadas ocorrências desta natureza no curso do procedimento de credenciamento ou posteriormente, o participante será desclassificado ou terá sua autorização revogada, conforme cada caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

- 3.4. Para serem considerados cadastrados e habilitados à exploração dos espaços, os interessados deverão cumprir as exigências do presente Edital e da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes.
- 3.5. O Município de Água Doce – SC disponibilizará o Edital e anexos, no *site* oficial do Município no endereço www.aguadoce.sc.gov.br. Informações sobre as especificações do objeto e demais elementos necessários, serão fornecidas durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante, sendo das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, em sua Sede Administrativa sita à Praça João Macagnan, n. 322, Centro, Água Doce - SC. Outras informações poderão ser adquiridas pelo telefone (49) 3524-0000, ou por e-mail: prefeitura@aguadoce.sc.gov.br ou compras@aguadoce.sc.gov.br.

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital e estar dentro dos respectivos prazos de validade.
- 4.2. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento da habilitação.
- 4.3. **Os documentos apresentados em desacordo com a exigências deste edital constituirão motivo para inabilitação, com o devido registro em ata.**
- 4.4. No caso de certidões obtidas através da Internet, em caso de dúvida, a Comissão de Licitações poderá proceder a verificação de autenticidade das mesmas, através do site emissor;
- 4.5. **Deverão ser apresentados os seguintes documentos para habilitação em envelope lacrado e com identificação da proponente:**

4.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA PARA ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES / INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Cópia do RG e CPF ou CNH do Responsável Legal da Instituição ou empresa Autorizada.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor.
- Declaração** de disponibilidade e condições suficientes para execução do serviço, bem como aceitabilidade de cumprimento aos horários de atendimento e realização do evento.
- Declaração** informando para quais lotes a proponente deseja se credenciar (máximo 2 lotes).

4.5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA PARA EMPRESAS

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Documento com foto do representante legal.
- Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Declaração assinada pelo representante legal da empresa comprometendo-se a entregar, até o dia 18 de julho de 2024, o Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento.
- Declaração** de disponibilidade e condições suficientes para execução do serviço, bem como aceitabilidade de cumprimento aos horários de atendimento e realização do evento.
- Declaração** informando para quais lotes a proponente deseja se credenciar (máximo 2 lotes).

- 4.6. A Comissão de Licitação que analisará a documentação deste credenciamento poderá promover consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando os interessados dispensados de autenticá-las.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. A análise da documentação será feita imediatamente após o recebimento no Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Convênios e o ranking será divulgado até as 17h00 do dia seguinte ao término do prazo para protocolo, no acompanhamento do processo no site oficial do município, no endereço <https://www.aguadoce.sc.gov.br/licitacoes/>
- 5.2. As primeiras empresas/instituições/entidades ou associações a se credenciarem terão sua vaga garantida, sendo que as demais, deverão aguardar na lista de espera e serão convocadas, caso haja alguma desistência ou impedimento para participação, sendo dada a preferência para empresas/instituições/entidades com sede no município de Água Doce.
 - 5.2.1. Serão consideradas a data e horário constante no protocolo para composição do ranking.
- 5.3. Os critérios de seleção e classificação das interessadas pela Comissão de Licitação respeitarão as seguintes condições:
 - a) A proponente deverá obrigatoriamente cumprir os requisitos de habilitação constantes no item 4 deste instrumento;
 - b) Caso os requisitos não sejam atendidos, a proponente será desclassificada;
 - c) Se houver mais interessados para um mesmo lote, será composto um ranking pela ordem de protocolo (data e hora) e será dada preferência para empresas/instituições/entidades com sede no município de Água Doce.

6. DAS CONTRATAÇÕES

- 6.1. A proponente, após devidamente credenciada, será convocada a assinar o contrato, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias.
- 6.2. A não assinatura do contrato pela credenciada dentro do período acima estabelecido implica em renúncia ao direito de contratação, sendo acionada a próxima coloca no ranking para que, querendo, assuma a responsabilidade pelo espaço.
- 6.3. A assinatura do Contrato dependerá de prévia habilitação pelo credenciamento, bem como com as condições estabelecidas neste Edital.
- 6.4. O contrato permitirá a credenciada a atuação somente nos dias e locais indicados neste edital, perdendo sua validade imediatamente após o encerramento dos eventos a que se destina.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Garantir o fornecimento dos alimentos de acordo com as especificações do objeto do edital e da respectiva proposta;
- b) Recolher o lixo produzido no ponto de venda e colocar em local adequado indicado pelo Município.
- c) É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como luva, máscara, touca e avental para todos os que estão na tenda/barraca/quiosque.
- d) É proibida a venda de produtos nocivos (bebidas alcoólicas, cigarros...) a menores de idade.
- e) Ficam as autorizadas responsáveis por toda a segurança e controle de seus pertences, utilizados no interior de suas tendas barracas durante o evento.
- f) Após o término do evento, no dia 21 de julho, terá a contratada o prazo de 01 (um) dia para retirada de seus pertences.
- g) A Contratada será responsável pela cobertura de despesas com indenizações decorrentes de danos pessoais e materiais, de qualquer natureza, contra terceiros, resultante de acidentes ou incidentes nas estruturas e infraestruturas da mesma;
- h) A Contratada será responsável pelo pagamento de impostos e taxas de qualquer natureza, decorrente da exploração da atividade durante o evento;
- i) Também correrão à custa da Contratada às despesas com pessoal, encargos sociais, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, transporte, alimentação, vestuário e tudo mais que faça necessário à prestação do serviço contratado.
- j) Dar acesso aos servidores do Município, para averiguar o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
- k) É de inteira responsabilidade da contratada garantir a segurança dos seus espaços de comercialização, ficando a municipalidade livre de qualquer obrigação por perdas, furtos ou danos;
- l) A Contratada não poderá ceder ou transferir, a qualquer título, seu controle societário, ou a concessão, sob pena de caducidade da concessão, e será ela (contratada) a única responsável pelos encargos diretos ou indiretos da concessão, tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, decorrentes de acidente de trabalho ou outros danos causados por seus prepostos a terceiros durante a execução do objeto desta licitação, não podendo por estes requerer acréscimos ou alegar solidariedade ou subsidiariedade do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

- m) Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços;
- n) Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;
- o) Responsabilizar-se pela obtenção de licenças, alvarás, autorizações, entre outros, necessários à prestação do serviço, assim como o pagamento das taxas ou multas advindas pelo fornecimento objeto da contratação, sem quaisquer ônus para a permitente.
- p) O Credenciado deverá seguir rigorosamente os horários de abertura dos pontos de venda, estabelecidos pelo Município, sob pena de multa.
- q) Cumprir rigorosamente as Normas Sanitárias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;
- r) Cumprir as exigências do Código Estadual de Saúde (Lei nº 6.320/1983) e respectivos Decretos;
- s) Cumprir as determinações da municipalidade, notadamente da Comissão Central Organizadora do Evento;
- t) Os preços de comercialização dos itens licitados serão autorizados pelo Município seguindo os padrões de preço estabelecidos pelo mercado, tendo por base os preços praticados no ano de 2023, nas festividades dos 65 anos, e preços praticados em feiras de porte semelhante da região.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1. O município deverá proporcionar as devidas condições para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais, comunicar à contratada, quaisquer irregularidades (expressamente) observadas na execução do fornecimento contratado e aplicar, as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, segundo as Leis Vigente no País.
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 8.3. Comunicar à Contratada, por escrito (expressamente), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento da oferta deverá ser efetuado através de depósito bancário em favor do Município de Água Doce - SC – CNPJ 82.939.398/0001-90, em conta a ser indicada no instrumento contratual, na seguinte forma:
 - a) 50% (cinquenta por cento) do valor ofertado no ato da assinatura do contrato.
 - b) 50% (cinquenta por cento) do valor ofertado (saldo restante) até o dia 18 de julho de 2024.
- 9.2. O proponente deverá apresentar cópia do comprovante de depósito no prazo de 1 (um) dia útil após o pagamento.
- 9.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização dos serviços será exercida por servidores públicos do município de Água Doce (SC), para os quais serão emitidas identificações específicas.
- 10.2. A Comissão Central Organizadora dos Festejos 2024 organizará e fiscalizará o funcionamento dos credenciados, procurando assegurar serviços que satisfaçam as necessidades públicas.
- 10.3. Os agentes da fiscalização poderão determinar as providências que julgarem necessárias à regularidade da execução dos serviços.
- 10.4. Os termos decorrentes da atividade fiscalizadora serão lavrados, sempre que possível, em formulários denominados de Registro de Ocorrência, extraindo-se cópia para anexar ao processo e outra para entregar à pessoa sob fiscalização.
- 10.5. O credenciado submeterá seus estabelecimentos a vistorias da Vigilância Sanitária e atenderá às convocações extraordinárias para vistoria sempre que necessário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

10.6. O credenciado cumprirá rigorosamente as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e demais legislação pertinente ao fornecimento de alimentos, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação pertinente.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1. O Aviso de Chamamento Público e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Sede Administrativa do Município de Água Doce, sito na Praça João Macagnan, 322 – Centro, no site oficial do município, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e www.aguadoce.sc.gov.br e quaisquer informações e esclarecimentos adicionais relativos a este procedimento poderão ser solicitados durante horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, pelos telefones (49) 3524-0000 / 3524-0122 ou e-mail: prefeitura@aguadoce.sc.gov.br ou compras@aguadoce.sc.gov.br.

11.2. A Comissão designada para o julgamento terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder ao questionamento.

11.3. Se a solução dada ao questionamento motivar alterações no presente Edital de Credenciamento, as Empresas participantes serão imediatamente informadas.

12. FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba – SC, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. À Comissão Permanente de Licitações, juntamente com a equipe técnica, além do recebimento e exame da documentação, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como dirimir sobre dúvidas ou omissões.

13.2. Qualquer recurso ou contestação somente poderá ser manifestado por intermédio do representante legal da Empresa interessada ou por Procurador legalmente habilitado.

13.3. É expressamente vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços objeto deste edital.

13.4. Integram este edital os anexos relacionados abaixo:

- a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- b) Anexo II – Termo de Referência
- c) Anexo III – Minuta do Contrato

Água Doce, SC, 05 de julho de 2024

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
JÉSSICA ROMEIRO MOTA
OAB/SC nº 24.746



ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Neste ano de 2024 o Município de Água Doce comemora 66 anos de emancipação político-administrativa. As comemorações deste ano têm, por principal objetivo, causar impactos econômicos positivos aos seus expositores, aos visitantes e à população local e regional, além do entretenimento, evidenciar o município no cenário regional, divulgar Água Doce como opção de investimento, mostrando suas potencialidades.

O impacto econômico indireto permeia entre a quantidade de atividades realizadas durante os dias do evento com o acréscimo do mercado formal de venda de produtos e serviços, comércio, gastronomia, ativação dos comércios locais para a realização do evento, fortalecimento da cadeia produtiva do empreendedorismo em diversos setores, levar à população entretenimento de boa qualidade em ambiente seguro, criar oportunidades de emprego e renda, contratando pessoas e contribuindo para a criação ou manutenção de empregos diretos e indiretos, refletindo positivamente na melhoria da qualidade de vida.

Em um evento deste porte surge a necessidade de comercialização de bebidas e alimentos para promover ambientes de descontração, entretenimento, estimular conversas, estar em segundo plano na negociação de uma venda ou fechamento de negócios.

Nesse aspecto, a Administração Municipal optou pela autorização do direito de exploração para a comercialização de alimentos e bebidas durante as comemorações do Aniversário de 66 anos de Água Doce, ante a necessidade de expertise para realizar o serviço de forma satisfatória, organizando a logística de distribuição de alimentos, reabastecimento, sistema de controle de vendas, equipamentos e mobiliários para compor os pontos de venda dentre outras qualidades.

De tal modo, verifica-se que a Administração pública fica livre da oneração excessiva dos pré-requisitos da prestação do serviço, obtém receita e por fim, a contratação garante o serviço de maior qualidade para os munícipes e visitantes que passarão pelo local.

2. ALINHAMENTO COM PCA

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratação Anual 2023, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos para o credenciamento a apresentação dos seguintes documentos:

1. Para Entidades e Associações/Instituições sem fins lucrativos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Cópia do Estatuto ou Instrumento similar da constituição;
- c) Cópia da Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada em cartório, com a validade e descrição completa dos dirigentes;
- b) Cópia do RG e CPF ou CNH do Responsável Legal;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor.
- d) Declaração de disponibilidade e condições suficientes para execução do serviço, bem como aceitabilidade de cumprimento aos horários de atendimento e realização do evento.

2. Para empresas:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- c) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- h) Documento com foto do representante legal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- j) Declaração assinada pelo representante legal da empresa comprometendo-se a entregar, até o dia 12 de julho de 2024, o alvará Sanitário e alvará de funcionamento.
- k) Declaração de disponibilidade e condições suficientes para execução do serviço, bem como aceitabilidade de cumprimento aos horários de atendimento e realização do evento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Item (Lote)	Objeto	Unidade	Quantidade
01	Lote 2 (Box 2) Box 2 - Exploração de espaço para comercialização de alimentação Medidas – 6,00m X 3,00m Equipamentos disponíveis: ponto de luz e água. Cachorro quente tradicional 10,00 X salada 20,00 X bacon 20,00 X Calabresa 20,00 X Frango 20,00 Preço máximo do produto	Unid.	1
02	Lote 3 (Box 3) Box 3 - Exploração de espaço para comercialização de alimentação Medidas – 6,00m X 3,00m Equipamentos disponíveis: ponto de luz e água. Quentão – copo 200ml 10,00 Batata chips – 250g 10,00 Entrevero de pinhão - 400g 25,00 Preço máximo do produto	Unid.	1
03	Lote 7 – Food Truck (Carrinho com equipamentos completos) Box 7 - Exploração de espaço para comercialização de alimentação Veículo próprio (Carrinho com equipamentos completos) Disponível: ponto de luz e água. Burger Cheddar - Hamburger Artesanal com no mínimo 200g de carne selecionada, queijo cheddar, maionese especial, e alface. 30,00 Burger Bacon - Hamburger Artesanal com no mínimo 200g de carne selecionada, queijo muçarela, molho barbecue, bacon em lâmina e alface. 35,00 Lanches (outros sabores) na categoria Burger, conforme receita do vencedor. Hamburger Artesanal com no mínimo 200g de carne selecionada e acompanhamentos. 35,00 Preço máximo do produto	Unid.	1

Observação:

Não se aplica.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

É inviável para a Administração operar a comercialização da praça de alimentação por conta própria, vez que demandam equipamentos de alto custo, mão de obra qualificada, dentre outras características inatas a prestação de tais serviços.

Conforme pesquisa de mercado realizada em municípios de Santa Catarina, foi possível perceber que o Credenciamento é uma forma eficaz para conceder a exploração dos espaços da praça de alimentação, desde que observados os critérios de classificação e execução dos serviços dentro das condições estabelecidas no Edital.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado está baseado na média dos valores correspondentes à contratações similares em outros Municípios de Santa Catarina e Região Sul do Brasil.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o aspecto econômico e o aspecto qualitativo dos serviços necessários em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, o Credenciamento é uma forma adequada, pois ao invés de prever onerosidade a Administração, este prevê a prestação pecuniária aos cofres públicos, retirando os riscos de prejuízo ou qualquer falha da contratação dos encargos desta municipalidade, além do mais, devido à especificidade de cada serviço e a necessidade de mão de obra especializada e as devidas responsabilidades legais pelos serviços prestados a cada ação.

Assim, a concessão do direito de comercializar alimentação, atende as necessidades ora apresentadas e soluciona da maneira mais simples e menos onerosa possível as demandas da Administração Municipal de Água Doce. Será uma contratação de um serviço, não contínuo.

O credenciamento de entidades/instituições sem fins lucrativos, bem como empresas locais e regionais, possibilita o desenvolvimento do Município. Assim, Água Doce busca valorizar e incentivar fornecedores locais a participarem das Festividades, propiciando o fomento da cultura e tradições locais, aprimorando os resultados e caracterizando o município com qualidade e excelência.

7. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma praça de alimentação para as festividades do 66º aniversário de Água Doce é uma iniciativa estratégica que visa alcançar resultados tangíveis e positivos em diversas áreas. Desde o aumento da atração de visitantes e geração de receita para o comércio local até a promoção da cultura e sustentabilidade ambiental, os benefícios são amplos e impactantes, contribuindo para o sucesso das festividades e o desenvolvimento contínuo do município.

Ao incluir fornecedores locais na praça de alimentação, os comerciantes de Água Doce terão oportunidade para vender seus produtos a um público maior, aumentando suas receitas e fomentando a economia local. Ainda esta é uma oportunidade de promover a cultura e a gastronomia local, valorizando os produtos típicos e educando os visitantes sobre a diversidade culinária de Água Doce.

A operação da praça de alimentação, desde a montagem até o atendimento ao público, criará oportunidades de trabalho temporário, contribuindo para a redução do desemprego na região durante o período do evento.

Com uma praça de alimentação bem organizada e diversificada, espera-se que os participantes tenham uma experiência positiva, refletida em altos índices de satisfação. Sendo assim, uma área específica e bem organizada para alimentação, contribui para evitar problemas logísticos, como filas longas e falta de itens, garantindo uma operação eficiente e segura durante todo o evento.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se identifica a necessidade de providências prévias ou complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se identifica necessidade.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

O possível impacto ambiental previsto é a geração de resíduos recicláveis, que serão coletados e encaminhados de forma correta ao descarte.

Os fornecedores deverão utilizar materiais recicláveis e organizar a coleta seletiva de resíduos, minimizando o impacto ambiental das festividades e promovendo a conscientização sobre práticas sustentáveis entre os participantes e demais envolvidos.

11. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade descrito neste ETP para atender ao interesse público.

CLAIR ANTONIO GEMELLI

Secretário Municipal de Administração e Fazenda



**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

Credenciamento de empresas para exploração e comercialização de alimentação, credenciamento de Associações ou Entidades sem fins lucrativos – constituídas preferencialmente no município de Água Doce, para atendimento nas festividades em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município a ser realizada nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2024, a título precário, gratuito, intransferível e por tempo determinado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma praça de alimentação para eventos no Município de Água Doce contribuirá significativamente para o desenvolvimento econômico local. Esse tipo de estrutura atrai visitantes e turistas, gerando receita não apenas para os fornecedores de alimentos, mas também para outros setores da economia local, como hotéis, lojas e transportes.

Uma praça de alimentação bem organizada melhora a experiência dos participantes dos eventos, oferecendo conveniência e uma variedade de opções gastronômicas. Isso pode aumentar a satisfação e o tempo de permanência dos visitantes, potencializando o sucesso dos eventos realizados.

A contratação de fornecedores locais para compor a praça de alimentação fortalece os pequenos negócios e empreendedores da região. Essa ação cria oportunidades para que comerciantes locais divulguem e vendam seus produtos a um público maior, fomentando o crescimento e a sustentabilidade dos negócios locais.

Uma praça de alimentação que inclua pratos típicos e produtos regionais serve como uma vitrine da cultura e da gastronomia local. Isso não só valoriza e preserva as tradições culturais do município, como também educa os visitantes sobre a diversidade culinária da região.

A presença de uma praça de alimentação bem estruturada facilita a logística e a organização dos eventos. Com um local específico destinado à alimentação, é possível evitar a dispersão dos participantes e manter um fluxo mais ordenado, aumentando a eficiência e a segurança do evento.

A contratação de uma praça de alimentação para atender aos eventos no Município de Água Doce é uma medida estratégica que traz múltiplos benefícios, incluindo o desenvolvimento econômico, a melhoria da experiência dos participantes, o incentivo ao comércio local, a geração de empregos, a promoção da cultura local e a sustentabilidade ambiental. Esses fatores juntos justificam plenamente a implementação dessa estrutura, contribuindo para o sucesso dos eventos e o bem-estar da comunidade local.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 66 ANOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

Data	Evento
19/07/2024	19h - Canta e Encanta Água Doce e Banda APK 19h - Feira do Artesanato
20/07/2024	14h - Tarde Cultural (Idosos) 14h - Feira do Artesanato 19h - Canta e Encanta Água Doce 23h - Show Nacional Traia Veia
21/07/2024	11h - Feira do Artesanato 14h - Show Infantil 16h - Grupo Madrugada Fandagueira 18h - Rogério Magrão e Banda

*Estimativa de público para os três dias de evento – aproximadamente 12.000 pessoas. Entrada franca em todos os Eventos.

Lote 1 (Box 2)

Box 2 - Exploração de espaço para comercialização de alimentação Medidas – 6,00m X 3,00m Equipamentos disponíveis: ponto de luz e água.	Preço máximo do produto
Cachorro quente tradicional 10,00
X salada 20,00
X bacon 20,00
X Calabresa 20,00
X Frango 20,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

Lote 2 (Box 3)

Box 3 - Exploração de espaço para comercialização de alimentação Medidas – 6,00m X 3,00m Equipamentos disponíveis: ponto de luz e água. Quentão – copo 200ml Batata chips – 250g Entrevero de pinhão - 400g	Preço máximo do produto 10,00 10,00 25,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------

Lote 3 – Food Truck (Carrinho com equipamentos completos)

Box 7 - Exploração de espaço para comercialização de alimentação Veículo próprio (Carrinho com equipamentos completos) Disponível: ponto de luz e água. Burger Cheddar - Hamburger Artesanal com no mínimo 200g de carne selecionada, queijo cheddar, maionese especial, e alface. Burger Bacon - Hamburger Artesanal com no mínimo 200g de carne selecionada, queijo muçarela, molho barbecue, bacon em lâmina e alface. Demais lanches (outros sabores) na categoria Burger, conforme receita do vencedor. Hamburger Artesanal com no mínimo 200g de carne selecionada e acompanhamentos.	Preço máximo do produto 30,0035,0035,00
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------

Valores para Exploração dos Espaços da Praça de Alimentação

Item (lote)	Especificação	Valor Proposto		
02	<p>Lote 2 (Box 2)</p> <table border="1"> <tr> <td>Box 2 - Exploração de espaço para comercialização de alimentação Medidas – 6,00m X 3,00m Equipamentos disponíveis: ponto de luz e água. Cachorro quente tradicional X salada X bacon X Calabresa X Frango</td> <td>Preço máximo do produto 10,00 20,00 20,00 20,00 20,00</td> </tr> </table>	Box 2 - Exploração de espaço para comercialização de alimentação Medidas – 6,00m X 3,00m Equipamentos disponíveis: ponto de luz e água. Cachorro quente tradicional X salada X bacon X Calabresa X Frango	Preço máximo do produto 10,00 20,00 20,00 20,00 20,00	1.500,00
Box 2 - Exploração de espaço para comercialização de alimentação Medidas – 6,00m X 3,00m Equipamentos disponíveis: ponto de luz e água. Cachorro quente tradicional X salada X bacon X Calabresa X Frango	Preço máximo do produto 10,00 20,00 20,00 20,00 20,00			
03	<p>Lote 3 (Box 3)</p> <table border="1"> <tr> <td>Box 3 - Exploração de espaço para comercialização de alimentação Medidas – 6,00m X 3,00m Equipamentos disponíveis: ponto de luz e água. Quentão – copo 200ml Batata chips – 250g Entrevero de pinhão - 400g</td> <td>Preço máximo do produto 10,00 10,00 25,00</td> </tr> </table>	Box 3 - Exploração de espaço para comercialização de alimentação Medidas – 6,00m X 3,00m Equipamentos disponíveis: ponto de luz e água. Quentão – copo 200ml Batata chips – 250g Entrevero de pinhão - 400g	Preço máximo do produto 10,00 10,00 25,00	1.000,00
Box 3 - Exploração de espaço para comercialização de alimentação Medidas – 6,00m X 3,00m Equipamentos disponíveis: ponto de luz e água. Quentão – copo 200ml Batata chips – 250g Entrevero de pinhão - 400g	Preço máximo do produto 10,00 10,00 25,00			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

07	Lote 7 – Food Truck (Carrinho com equipamentos completos)		2.000,00
	Box 7 - Exploração de espaço para comercialização de alimentação	Preço máximo do produto	
	Veículo próprio (Carrinho com equipamentos completos) Disponível: ponto de luz e água. Burger Cheddar - Hamburger Artesanal com no mínimo 200g de carne selecionada, queijo cheddar, maionese especial, e alface.30,00		
	Burger Bacon - Hamburger Artesanal com no mínimo 200g de carne selecionada, queijo muçarela, molho barbecue, bacon em lâmina e alface.35,00		
	Lanches (outros sabores) na categoria Burger, conforme receita do vencedor. Hamburger Artesanal com no mínimo 200g de carne selecionada e acompanhamentos.35,00		
Total			4.500,00

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 Poderão participar desde Credenciamento as instituições/entidades ou associações civis sem fins lucrativos e com sede no município de Água Doce-SC.

4.2 Empresas com sede no município de Água Doce-SC, em atividade e funcionamento, no ramo de restaurantes, indústrias de bebidas, lanchonetes e similares.

4.3 São requisitos para o credenciamento a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Cópia do RG e CPF ou CNH do Responsável Legal da Instituição ou empresa Autorizada.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor.
- Declaração de disponibilidade e condições suficientes para execução do serviço, bem como aceitabilidade de cumprimento aos horários de atendimento e realização do evento.

4.4 Não há possibilidade de subcontratação de partes do serviço.

4.5 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento de serviço por terceiros.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 Somente serão aceitos produtos/serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5.2 Obrigações da Contratada:

- Garantir o fornecimento dos alimentos de acordo com as especificações do objeto do edital e da respectiva proposta;
- Recolher o lixo produzido no ponto de venda e colocar em local adequado indicado pelo Município.
- É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como luva, máscara, touca e avental para todos os que estão na tenda/barraca/quiosque.
- É proibida a venda de produtos nocivos (bebidas alcoólicas, cigarros...) a menores de idade.
- Ficam as autorizadas responsáveis por toda a segurança e controle de seus pertences, utilizados no interior de suas tendas barracas durante o evento.
- Após o término do evento, no dia 21 de julho, terá a contratada o prazo de 01 (um) dia para retirada de seus pertences.
- A Contratada será responsável pela cobertura de despesas com indenizações decorrentes de danos pessoais e materiais, de qualquer natureza, contra terceiros, resultante de acidentes ou incidentes nas estruturas e infraestruturas da mesma;
- A Contratada será responsável pelo pagamento de impostos e taxas de qualquer natureza, decorrente da exploração da atividade durante o evento;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

- i) Também correrão à custa da Contratada às despesas com pessoal, encargos sociais, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, transporte, alimentação, vestuário e tudo mais que faça necessário à prestação do serviço contratado.
- j) Dar acesso aos servidores do Município, para averiguar o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
- k) É de inteira responsabilidade da contratada garantir a segurança dos seus espaços de comercialização, ficando a municipalidade livre de qualquer obrigação por perdas, furtos ou danos;
- l) A Contratada não poderá ceder ou transferir, a qualquer título, seu controle societário, ou a concessão, sob pena de caducidade da concessão, e será ela (contratada) a única responsável pelos encargos diretos ou indiretos da concessão, tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, decorrentes de acidente de trabalho ou outros danos causados por seus prepostos a terceiros durante a execução do objeto desta licitação, não podendo por estes requerer acréscimos ou alegar solidariedade ou subsidiariedade do Município.
- m) Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços;
- n) Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;
- o) Responsabilizar-se pela obtenção de licenças, alvarás, autorizações, entre outros, necessários à prestação do serviço, assim como o pagamento das taxas ou multas advindas pelo fornecimento objeto da contratação, sem quaisquer ônus para a permitente.
- p) O Credenciado deverá seguir rigorosamente os horários de abertura dos pontos de venda, estabelecidos pelo Município, sob pena de multa.
- q) Cumprir rigorosamente as Normas Sanitárias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;
- r) Cumprir as exigências do Código Estadual de Saúde (Lei nº 6.320/1983) e respectivos Decretos;
- s) Cumprir as determinações da municipalidade, notadamente da Comissão Central Organizadora do Evento;
- t) Os preços de comercialização dos itens licitados serão autorizados pelo Município seguindo os padrões de preço estabelecidos pelo mercado, tendo por base os preços praticados no ano de 2023, nas festividades dos 65 anos, e preços praticados em feiras de porte semelhante da região.

5.3 Observações:

5.3.1 No espaço estará disponível ao Credenciado um ponto de energia elétrica e um ponto de água.

5.3.2 Será de responsabilidade da Credenciada a disponibilização de:

- a) O Credenciado não poderá deixar faltar durante a realização do evento, quaisquer dos produtos objetos da permissão.
- b) O Credenciado será responsável pela montagem da estrutura dentro dos espaços (copas) disponibilizados conforme Mapa dos Espaços, anexo a este edital: a estrutura compreende, tendas, freezers, geladeiras entre outros.
- c) As primeiras empresas/instituição/entidade ou associação a se credenciar terá sua vaga garantida, sendo que as demais, deverão aguardar na lista de espera e serão convocadas, caso haja alguma desistência ou impedimento para participação.

5.3 Poderão participar deste credenciamento:

- a) Instituições/entidades ou associações civis sem fins lucrativos e com sede no município de Água Doce-SC.
- b) Empresas em atividade e funcionamento, no ramo de restaurantes, indústrias de bebidas, lanchonetes e similares da região, sendo preferencialmente as que possuem sede no Município de Água Doce.
- c) Serão disponibilizados sete pontos de vendas para comercialização de alimentos, conforme descrição de itens que consta neste documento.
- d) Não será permitida a duplicidade de produtos alimentícios comercializados, sendo os produtos alimentícios ofertados conforme descritivo deste Edital.
- e) Não será permitida a participação (lances) do mesmo CNPJ em mais de 2 (dois) lotes deste Credenciamento.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para essa contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Os preços de comercialização dos itens licitados serão autorizados pelo Município seguindo os padrões de preço estabelecidos pelo mercado, tendo por base os preços praticados no ano de 2023, nas festividades dos 65 anos, e preços praticados em feiras de porte semelhante da região.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 -O pagamento da oferta deverá ser efetuado através de depósito bancário em favor do Município de Água Doce - SC – CNPJ 82.939.398/0001-90, em conta a ser indicada no instrumento contratual, na seguinte forma:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor ofertado no ato da assinatura do contrato.
b) 50% (cinquenta por cento) do valor ofertado (saldo restante) até o dia 12 de julho de 2024.
O proponente deverá apresentar cópia do comprovante de depósito no prazo de 1 (um) dia útil após o pagamento.
7.2 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato ou ata de registro de preço será designada para a Comissão Central Organizadora dos Festejos 2024.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Edital será até o dia 23 de julho de 2024.

Clair Antônio Gemelli
Secretário da Administração e Fazenda



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de contrato, o **Município de Água Doce**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan, n. 322, Centro, Água Doce - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.398/0001-90, neste ato representado pela sua Prefeita **Sra.**, brasileira, casada, portadora do CPF n., doravante denominado CONTRATANTE, e, portador do CPF n., brasileiro,, residente e domiciliado na Rua -, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de adesão, em decorrência do Chamamento Público para Credenciamento nº./2024/PMAD, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o **Credenciamento de empresas para exploração e comercialização de alimentação, credenciamento de Associações ou Entidades sem fins lucrativos – constituídas preferencialmente no município de Água Doce**, para atendimento nas festividades em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município a ser realizada nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2024, a título precário, gratuito, intransferível e por tempo determinado obedecendo as condições estabelecidas no Edital que o originou e seus respectivos anexos, para os lotes remanescentes do Edital de Chamamento Público n. 005/2024/PMAD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 - O pagamento da oferta deverá ser efetuado através de depósito bancário em favor do Município de Água Doce - SC – CNPJ 82.939.398/0001-90, na seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor ofertado no ato da assinatura do contrato.
- b) 50% (cinquenta por cento) do valor ofertado (saldo restante) até o dia 18 de julho de 2024.

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

2.2 – O proponente deverá apresentar cópia do comprovante de depósito no prazo de 1 (um) dia útil após o pagamento.

2.2 – Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1. BRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Garantir o fornecimento dos alimentos de acordo com as especificações do objeto do edital e da respectiva proposta;
- b) Recolher o lixo produzido no ponto de venda e colocar em local adequado indicado pelo Município.
- c) É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como luva, máscara, touca e avental para todos os que estão na tenda/barraca/quiosque.
- d) É proibida a venda de produtos nocivos (bebidas alcólicas, cigarros...) a menores de idade.
- e) Ficam as autorizadas responsáveis por toda a segurança e controle de seus pertences, utilizados no interior de suas tendas barracas durante o evento.
- f) Após o término do evento, no dia 21 de julho, terá a contratada o prazo de 01 (um) dia para retirada de seus pertences.
- g) A Contratada será responsável pela cobertura de despesas com indenizações decorrentes de danos pessoais e materiais, de qualquer natureza, contra terceiros, resultante de acidentes ou incidentes nas estruturas e infraestruturas da mesma;
- h) A Contratada será responsável pelo pagamento de impostos e taxas de qualquer natureza, decorrente da exploração da atividade durante o evento;
- i) Também correrão à custa da Contratada às despesas com pessoal, encargos sociais, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, transporte, alimentação, vestuário e tudo mais que faça necessário à prestação do serviço contratado.
- j) Dar acesso aos servidores do Município, para averiguar o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
- k) É de inteira responsabilidade da contratada garantir a segurança dos seus espaços de comercialização, ficando a municipalidade livre de qualquer obrigação por perdas, furtos ou danos;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

- l) A Contratada não poderá ceder ou transferir, a qualquer título, seu controle societário, ou a concessão, sob pena de caducidade da concessão, e será ela (contratada) a única responsável pelos encargos diretos ou indiretos da concessão, tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, decorrentes de acidente de trabalho ou outros danos causados por seus prepostos a terceiros durante a execução do objeto desta licitação, não podendo por estes requerer acréscimos ou alegar solidariedade ou subsidiariedade do Município.
- m) Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços;
- n) Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;
- o) Responsabilizar-se pela obtenção de licenças, alvarás, autorizações, entre outros, necessários à prestação do serviço, assim como o pagamento das taxas ou multas advindas pelo fornecimento objeto da contratação, sem quaisquer ônus para a permitente.
- p) O Credenciado deverá seguir rigorosamente os horários de abertura dos pontos de venda, estabelecidos pelo Município, sob pena de multa.
- q) Cumprir rigorosamente as Normas Sanitárias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;
- r) Cumprir as exigências do Código Estadual de Saúde (Lei nº 6.320/1983) e respectivos Decretos;
- s) Cumprir as determinações da municipalidade, notadamente da Comissão Central Organizadora do Evento;
- t) Os preços de comercialização dos itens licitados serão autorizados pelo Município seguindo os padrões de preço estabelecidos pelo mercado, tendo por base os preços praticados no ano de 2023, nas festividades dos 65 anos, e preços praticados em feiras de porte semelhante da região.

3.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 3.2.1. O município deverá proporcionar as devidas condições para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais, comunicar à contratada, quaisquer irregularidades (expressamente) observadas na execução do fornecimento contratado e aplicar, as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, segundo as Leis Vigentes no País.
- 3.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 3.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito (expressamente), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 3.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos dos Arts. 124 à 126, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A fiscalização dos serviços será exercida por servidores públicos do município de Água Doce (SC), para os quais serão emitidas identificações específicas.
- 5.2. A Comissão Central Organizadora dos Festejos 2024 organizará e fiscalizará o funcionamento dos credenciados, procurando assegurar um serviço que satisfaça as necessidades públicas.
- 5.3. Os agentes da fiscalização poderão determinar as providências que julgarem necessárias à regularidade da execução dos serviços.
- 5.4. Os termos decorrentes da atividade fiscalizadora serão lavrados, sempre que possível, em formulários denominados de Registro de Ocorrência, extraindo-se cópia para anexar ao processo e outra para entregar à pessoa sob fiscalização.
- 5.5. O credenciado submeterá seus estabelecimentos a vistorias da vigilância sanitária periódicas e atenderá às convocações extraordinárias para vistoria sempre que necessário.
- 5.6. O credenciado cumprirá rigorosamente as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e demais legislação pertinente ao fornecimento de alimentos, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação pertinente.

CLAUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. Este Contrato vincula-se ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento n. 006/2024/PMAD, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, atualizada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões. Este instrumento também reger-se-á pelo Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O prazo do presente contrato será até o dia 23 de julho de 2024.

CLAUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

8.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.2. E, por assim estarem acordes, assinam de forma física o presente Contrato em 02 (duas) vias os representantes das partes contratantes, bem como as testemunhas abaixo identificadas, ou de forma digital em 01 (uma) via.

Água Doce, SC, dede 2024.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI

Prefeita Municipal
Contratante

.....

.....

Contratada

Testemunhas

(Em caso de assinatura física; Dispensadas quando se tratar de assinatura digital)

.....

CPF

.....

CPF

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica

.....

OAB/SC n.